

## Capital

## EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA E CUSTAS

Réu: ELAINE SEELING

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GUTERRES, MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central

da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta)

dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ELAINE SEELING, natural de CURITIBA/PR; nascido

em 15/03/1978, filho de GLACY CLORIS SEELING e EWALDO SEELING, atualmente em lugar incerto e não sabido,

pelo presente fica INTIMADO para comparecer no Fórum Criminal de Curitiba, situado na Avenida Anita

Garibaldi, 750, 2º andar, Cabral, Curitiba/PR, a fim de efetuar o pagamento da pena de multa e das custas

fixadas por ocasião da sentença, conforme demonstrativo de cálculo, nos autos de Processo Crime nº

0027177-88.2014.8.16.0013, salientando que o decurso do prazo de pagamento da pena de multa, sem a

manifestação do réu acarretará o lançamento automático dos débitos nos sistemas de execução do FUPEN. O

decurso do prazo, sem o pagamento das custas processuais, ocasionará o encaminhamento a protesto, sem

prejuízo da inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Dado e passado nesta Cidade e no

Juízo da 9ª Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

José Augusto Guterres

Juiz de Direito Substituto